



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.933/2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de Icém, para o Exercício Financeiro de 2.016.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2.016, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 38.000.000,00** (Trinta e Oito Milhões de Reais), já excluídos as **CONTAS RETIFICADORAS** de deduções de Receitas para formação do FUNDEB, no valor de **R\$ 4.846.000,00** (Quatro Milhões e Oitocentos e Quarenta e Seis Mil Reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, observando o seguinte desdobramento:

ITEM	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		38.823.525,20
Receita Tributária	2.194.000,00	
Receita de Contribuições	200.000,00	
Receita Patrimonial	270.000,00	
Receita de Serviços	20.000,00	
Transferências Correntes	35.574.372,00	
Outras Receitas Correntes	565.153,20	
RECEITAS DE CAPITAL		4.022.474,80
Alienação de Bens	300.000,00	
Transferências de Capital	3.722.474,80	
SUBTOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA		42.846.000,00
CONTAS RETIFICADORAS		4.846.000,00
Deduções da Receitas Transf p/ formação do FUNDEB	4.846.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	38.000.000,00	38.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa da Administração Direta, incluída a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO		R\$
01	LEGISLATIVA	1.665.600,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.298.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.783.772,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.476.780,92
10	SAÚDE	9.071.674,80
12	EDUCAÇÃO	10.681.369,97
13	CULTURA	512.000,00
15	URBANISMO	4.770.302,31
16	HABITAÇÃO	266.000,00
17	SANEAMENTO	50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	155.000,00
20	AGRICULTURA	306.000,00
22	INDUSTRIA	55.000,00
25	ENERGIA	360.000,00
26	TRANSPORTE	649.000,00
27	DESPORTO E LAZER	814.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	950.000,00
SUBTOTAL DA DESPESA PROGR. P/ FUNÇÕES E GOVERNO		37.900.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		38.000.000,00

2 - POR PODER E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER		R\$	R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL		1.665.600,00
	0101 Câmara Municipal	1.665.600,00	
02	PREFEITURA MUNICIPAL		36.234.400,00
	0202 Chefia do Executivo	653.000,00	
	0203 Divisão Municipal de Administr.e Finanças	3.901.000,00	
	0204 Divisão de Assistência e Previdência	4.260.552,92	
	0205 Divisão Municipal Saúde e Higiene	9.121.674,80	
	0206. Divisão Municipal de Educação	10.681.369,97	
	0207 Divisão Mun.Cult Even.Tur e Meio Ambiente	667.000,00	
	0208 Divisão Municipal de Obras e Urbanismo	6.135.302,31	
	0209 Divisão Municipal de Esportes	814.500,00	
	SUBTOTAL		37.900.000,00
90	Reserva de Contingência	100.000,00	
	TOTAL GERAL		38.000.000,00

Vozes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 4º - O Orçamento da Saúde, Assistência Social e Previdência Social, fixa a Despesa em **R\$ 13.332.227,72** (Treze Milhões, Trezentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), assim discriminados.

ITEM		R\$	R\$
0206	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		4.260.552,92
	08 Assistência Social	2.783.772,00	
	09 Previdência Social	1.476.780,92	
0207	SAÚDE		9.071.674,80
	10 Saúde	9.071.674,80	
	TOTAL		13.332.227,72

ARTIGO 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir por decreto do Executivo, durante o exercício, Créditos Suplementares de até o limite de 10% (dez por cento), sobre o total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 6º - Os valores monetários dos programas constantes no Projeto do Plano Plurianual 2014 a 2017 e Lei nº 1.929 de 02 de Julho de 2015 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016), ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

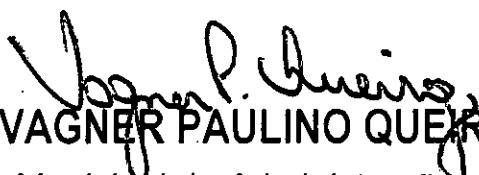
ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém-SP, 10 de Dezembro de 2.015


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e afixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


VAGNER PAULINO QUEIROZ
Diretor Municipal de Administração e Finanças